



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

L E I Nº 64, de 19 de fevereiro de 1964.

AUTORIZA CHEFE DO PODER EXECUTIVO ADQUIRIR POR DOAÇÃO PARTE DE
LOTE URBANO.

O cidadão Nestor Emanuel Grimm, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais,

FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipa
pal votou e eu sanciono a seguinte lei:

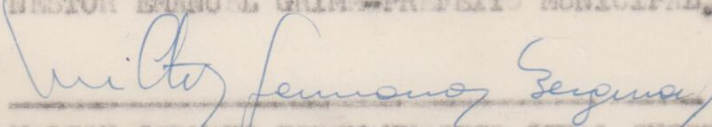
Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado adquirir por doação par
te do lote urbano nº 6 sito na sede do Distrito de Pessequeiro, em
sendo doador o Sr. Adolfo Stockmann.

Art.2º - A doação de que trata o artigo 1º da presente lei será destinada -
para abertura de rua, sendo as dimensões desta parte do lote doado
de: 100 (cem) metros de comprimento e tendo por largura 4 (quatro) me
tros respectivamente.

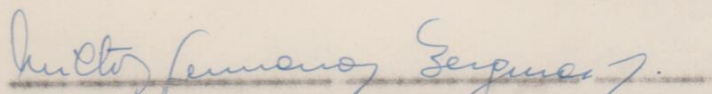
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em
vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, aos 27 de fevereiro de 1964.


NESTOR EMANUEL GRIMM - PREFEITO MUNICIPAL.


MILTON GERMANO BERGMANN - SECR. GERAL SUBST.

Publicado e registrado em livro próprio n/data.


MILTON GERMANO BERGMANN - SECR. GERAL SUBST.